



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.”

Recebida a petição de impugnação no dia 11/05/2015, verifica-se, portanto, que foi observado o prazo legal para entrega da mesma, mostra-se, assim, tempestiva. Entretanto, não foi apresentado o instrumento de procuração que autorize a Sra. Amanda Regina de Moura representar legitimaste a empresa DEVA VEÍCULOS LTDA.

3 - DO MÉRITO

Considerando que a Municipalidade em nenhum momento agiu de forma a restringir a participação de Licitantes interessados no mencionado certame, e nem tão pouco desrespeitar o princípio da isonomia, passo a apreciar o mérito da impugnação.

Com efeito, ao contrário do que alegou a Impugnante além da empresa DEVA IVECO, foi constatado que outras empresas também atendem às especificações técnicas para oferecer o objeto do mencionado certame.

Há de se considerar ainda, que o sistema de freios EBD - Eletronic Brake Force Distribution (Sistema de freios controlados eletronicamente), nada mais é que distribuição eletrônica da força de frenagem. Trata-se de um sistema de controle da força da frenagem nos eixos dianteiro e traseiro. É utilizado como auxiliar complementar do ABS para proporcionar melhor distribuição das forças empregadas na frenagem.

Tal sistema de freios gera maior segurança na frenagem, o que no caso em tela não pode ser menosprezado, haja vista que o bem maior em questão é a vida e, portanto, todas as cautelas necessárias e possíveis devem ser tomadas.